



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada pela Lei Municipal 274, de 24 de abril de 2015.

PARECER DOS RESULTADOS ATINGIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2022

O presente parecer se refere a execução do Projeto Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar por meio do **Termo de Parceria nº 002/2022** firmado entre o Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP: **Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR-PTN)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.287.777/0001-00, estabelecida na Fazenda Novo Horizonte, BR 101, km 315 – Moenda – Caixa Postal nº 001 - Presidente Tancredo Neves/BA, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do projeto supra citado, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente a parceria firmada em 01 de abril de 2022 à 27 de abril de 2023.

Objeto da Parceria

A presente parceria teve por objeto, desenvolver a execução do Projeto de Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar, visando a formação de adolescentes empresários rurais, por meio de educação contextualizada e dos projetos educativos-produtivos, visando à permanência no campo, contemplando as dimensões educar, produzir e disseminar.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

DIMENSÃO	METAS PROGRAMADAS	PREVISÃO	REALIZADO	% DE EXECUÇÃO
1. EDUCAR	Selecionar adolescentes para a Turma 18	35	40	114%
	Realizar alternâncias para as turmas 16, 17 e 18.	45	22	49%
2. PRODUZIR	Realizar visitas de acompanhamento	1.020	605	59%
	Implantação de Projetos Educativos-produtivos	160	94	59%
3. DISSEMINAR	Realizar Palestras/Ações Multiplicadoras	60	44	73%
	Mobilizar Participantes nas Ações Multiplicadoras	3.000	2.103	70%
MÉDIA DE EXECUÇÃO DOS RESULTADOS				71%



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada pela Lei Municipal 274, de 24 de abril de 2015.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com visita realizada por membros deste Conselho a beneficiários do projeto e sede da CFR-PTN em 24 de agosto de 2022 e o Relatório Semestral apresentado a este Conselho durante a reunião do dia 13 de setembro de 2022, foram realizadas as seguintes ações:

1. Na dimensão EDUCAR:

- 22 alternâncias de ciclo completo (tempo escola e tempo comunidade) para as três turmas em formação;
- 2.425 horas de aulas ofertadas das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ensino médio e da Base Técnica em Agropecuária;
- Entre os meses de janeiro a junho de 2022, registrou-se uma taxa de evasão escolar de 1,05%;
- A avaliação do aproveitamento do ensino e aprendizagem do primeiro ciclo formativo registrou o Conceito Ótimo (que corresponde aos valores de 7,5 a 8,9 da média) para as turmas;
- 21 oficinas de incentivo à leitura para todos os beneficiários do projeto;
- 17 momentos sobre Educação Emocional Positiva, que são oficinas com profissionais da área de psicologia e psicopedagogia, para orientação e acompanhamentos dos jovens e suas famílias;
- 01 Seminário Integrado de Educação Profissional (SIEP), que teve como tema “Ciência na Agricultura Familiar” e obteve a participação de 111 pessoas;
- 09 Intercâmbio de Saberes e Experiências (viagens de estudos);
- No processo de acompanhamento dos 66 jovens egressos de 2021 constatou-se que 64 jovens (97%) formados continuam no campo e exercendo atividades agropecuárias e outros 2 jovens (3%) deixaram o campo ou estão atuando em outras áreas.

2. Na dimensão PRODUZIR:

- 94 implantações de PEPs envolvendo uma área 40,50 hectares cultivadas com Aipim, Amendoim, Banana Maçã, Banana tipo terra, Cacau Safreiro, Horta, Inhame, Mandioca, Maracujá, Milho e a produção de Mudanças de Cacau, além das criações de Aves de Postura, Aves de Corte e Suínos;
- 47 famílias obtiveram o faturamento de R\$ 250.118,63 alcançados a partir dos retornos financeiros durante a comercialização dos Projetos Educativo-Produtivos (PEPs).

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada pela Lei Municipal 274, de 24 de abril de 2015.

- R\$ 1.804,09 de incremento na renda média das famílias beneficiárias, além de 104,63 toneladas de alimentos produzidos.

3. Na dimensão DISSEMINAR:

- 44 ações multiplicadoras protagonizada pelos estudantes;
- 2.103 pessoas impactadas pelas ações de 44 comunidades rurais de 07 municípios baianos;
- 01 diálogo sobre Ética, Integridade e Transparência com os sócios da Casa;
- 03 palestras com o apoio de especialistas da área de saúde, sobre a temática "Pobreza Menstrual", para os jovens em formação;
- 03 ações com especialistas da área de saúde, sobre pobreza menstrual, para sensibilização do público sobre saúde e bem-estar, que beneficiaram 103 estudantes de escolas de ensino fundamental II, do município de Presidente Tancredo Neves-Bahia;
- Distribuição de 82 kits de higiene pessoal visando minimizar o impacto da pobreza menstrual entre os beneficiários (diretos e indiretos) da região de atuação, promovendo saúde, bem-estar e dignidade menstrual.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) que, assim como a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizam o acompanhamento das atividades executadas, considera-se que as metas previstas estão sendo executadas de forma satisfatória.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) pela Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Bahia, para a instituição executora até o momento totalizam o valor de R\$ 1.110.431,61 (um milhão e cento e dez mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR DO APORTE
28/04/2022 (1ª parcela)	R\$ 813.412,61
18/08/2022 (2ª parcela)	R\$ 297.019,00
TOTAL DE RECEITA INTERNALIZADAS	R\$ 1.110.431,61

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001252

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada pela Lei Municipal 274, de 24 de abril de 2015.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização dasociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas estão sendo executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Entidade, ficando a cargo do Gestor da Parceria a análise financeira da prestação de contas.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Consta-se em publicação do Diário Oficial do Município, no dia 08 de setembro de 2022, na edição nº 001241, o Parecer elaborado pelo Controle Interno Municipal, que apontam inexistência de falhas e irregularidades relevantes a serem apontadas referente aos meses de ABRIL a JULHO de 2022, portanto APROVADAS, as prestações de Contas relativas ao Termo de Parceria nº 002/2022.

Parecer Final

Nestes termos, este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Presidente Tancredo Neves, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 274/15 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais de organização da Assistência Social, Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993, considerando a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Resolução 137/10 do CONANDA, **manifesta-se favorável às atividades executadas** no período de 01 de janeiro á 30 junho de 2022, pela Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR-PTN), no âmbito do Projeto Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar, considerando que as metas da presente parceria estão sendo alcançadas e a Organização cumprindo com as obrigações previstas no Termo de Parceria e Plano de Trabalho.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 13 de setembro de 2022.


JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br